



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 1 de 20

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS EM SAÚDE – 2023

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso nos Programas de Residências Multiprofissionais em Saúde - 2023.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, e o Hospital Maternidade São José, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas (R1) nos Programas de Residência, curso de pós-graduação *lato sensu*, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) do MEC, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, as regras e orientações previstas no caderno de prova, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo candidatos com curso de graduação nas respectivas áreas com conclusão do curso prevista para até 03 de fevereiro de 2023.

3 Das Vagas e credenciamento pela CNRMS/MEC

3.1 Quadro 1 – Enfermagem Obstétrica: vagas, cargas horárias e credenciamento

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	¹ Protocolo de autorização MEC/CNRMS	² Código SIGRESIDÊNCIAS
Enfermagem Obstétrica	4	0	4	2	2880	5760	2017 - 2453	8682

¹ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=80251-resultado-chamamento-publico-0012017-novos-programas-pdf&category_slug=janeiro-2018-pdf&Itemid=30192.

² Portaria/MS nº 33, de 22 de janeiro de 2018.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 2 de 20

3.2 Quadro 2 - Residência Multiprofissional Integrada em Atenção na Terapia Intensiva: Área Profissional, vagas, cargas horárias e credenciamento

Área Profissional	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	¹ Protocolo de autorização MEC/CNRMS
Enfermagem	1	0	1	2	2880	5760	2018 - 2710
Farmácia	1	0	1	2			
Fisioterapia	1	0	1	2			
Nutrição	1	0	1	2			
Psicologia	1	0	1	2			

¹ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=106281-extrato-de-atos-autorizativos-plenaria-janeiro-2019&category_slug=janeiro-2019-pdf&Itemid=30192

3.3 Quadro 3: Área Profissional, vagas, cargas horárias e credenciamento

Área Profissional	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	¹ Protocolo de autorização MEC/CNRMS
Medicina Veterinária – Clínica Médica de Pequenos Animais	2	0	2	2	2880	5760	2018 - 2712

¹ http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108261-extrato-de-processos-plenaria-da-cnrms-fevereiro-de-2019&category_slug=fevereiro-2019-pdf&Itemid=30192

3.4 A bolsa é regulamentada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Saúde (MS) no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2022, sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

3.5 O programa terá início em **1º de março de 2023**.

4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição: via Internet, por meio do *site unesc.br*, no link *residencia_multiprofissional_2023*, no período de 5 de setembro a 3 de outubro de 2022.

4.2 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário *on-line*, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.2.1 e apresentar a documentação descrita no item 4.2.2, até 4 de outubro de 2022.

4.2.1 Taxa de inscrição, por meio de cartão de crédito (visa, master, elo e hipercard, com acréscimo de 2%) ou boleto bancário:

- I. R\$ 200,00 – valor da taxa para pagamento até 13 de setembro (geração de boleto até 12 de setembro), referente a inscrições realizadas no período de 5 a 12 de setembro de 2022;
- II. R\$ 250,00 – valor da taxa para pagamento até 27 de setembro (geração de boleto até 26 de setembro), referente a inscrições realizadas no período de 13 a 26 de setembro de 2022;
- III. R\$ 300,00 – valor da taxa para pagamento das inscrições realizadas a partir de 27 de setembro de 2022, com possibilidade de pagamento, até o dia 4 de outubro de 2022.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 3 de 20

4.2.2 Documentação:

- I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos, com data prevista da colação de grau até 3 de fevereiro de 2023;
- II. Cópia do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital.
 - a. As cópias da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* devem estar autenticadas por um dos seguintes modos:
 - i. por Cartório; ou
 - ii. conter link de verificação de autenticidade; ou
 - iii. conter QR Code que permita a verificação; ou
 - iv. apresentação do documento original e respectiva cópia, que será autenticada no Setor de Atendimento ("confere com o original"), sendo devolvido o original
 - b. A documentação deve ser enviada para a COREMU/UNESC, conforme item 4.9 deste Edital, e ser recebida até 4 de outubro de 2022.
 - c. **O candidato não poderá apresentar quantidade de documentos superior à quantidade máxima permitida no Anexo II, sob pena de não ser aceita a documentação do candidato.**
 - d. Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na sequência listada no Anexo II.
 - e. Não serão aceitos comprovantes fora do prazo.

4.3 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.

4.4 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.

4.5 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.

4.6 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

4.7 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.8 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.

4.9 O candidato deverá, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.2.2), que deverá estar na Instituição, até 4 de outubro de 2022, da seguinte forma:

I - postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

COREMU/UNESC, Colatina-ES – CEP: 29703-858
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

II - ou protocolando-a diretamente no seguinte endereço, sendo necessário o agendamento pelo e-mail atendimento@unesc.br ou pelo telefone (27) 3723-3000:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 4 de 20

SETOR DE ATENDIMENTO do Câmpus Colatina-ES do UNESC
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

- 4.10 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for anterior a 04 de outubro de 2022.
- 4.11 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.2.2.
- 4.11.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em unesc.br, no *link* residencia_multiprofissional_2023, que será liberado até 7 de outubro de 2022, às 14h.
- 4.11.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.12 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.
- 4.13 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.14 Compete à Coordenação da COREMU/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.15 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5 Das Provas

5.1 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.

5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.

5.2 O processo seletivo compreende uma única fase, dividida em duas etapas:

- **Etapas** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
- **Etapas** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.

5.2.1 Residência em Enfermagem Obstétrica

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Enfermagem	15	30	
		Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica	20	40	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 5 de 20

5.2.2 Residência Multiprofissional Integrada em Atenção na Terapia Intensiva

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

ENFERMAGEM

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Enfermagem	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

FARMÁCIA

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Farmácia	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

FISIOTERAPIA

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Fisioterapia	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 6 de 20

NUTRIÇÃO

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Nutrição	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

PSICOLOGIA

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Psicologia	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.2.3 Residência em Medicina Veterinária

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.					
Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
9 de outubro de 2022, domingo, das 9h às 11h30min	1	Políticas Públicas de Saúde	15	30	100 Peso 9
		Medicina Veterinária	35	70	
9 de outubro de 2022, domingo, às 15h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.3 A **Etapas 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 (cinquenta) questões, contendo 5 (cinco) alternativas e admitindo uma

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 7 de 20

única alternativa como correta, valendo 2 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com o item 5.2, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.2 O candidato que faltar à Etapa 1 ou que não atingir a nota de corte da Etapa 1 (média menos um desvio-padrão) será eliminado da seleção.

6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, que será liberado até 7 de outubro de 2022, às 14h;
- II. Documento de identidade utilizado na inscrição, apenas o original.
- III. Água em recipiente transparente e sem rótulo.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

6.2 Não é permitido ao candidato o acesso ao local de prova (área restrita), portanto alimentos, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como crachás, bôtons, chapéu, boné, gorro ou assemelhados.

6.2.1 O acesso poderá ser controlado por detectores de metais, demandando bom senso com relação a brincos, anéis, pulseiras, armações de metal, cintos, *piercings* etc.

6.2.2 O portador de marca-passo deverá protocolar no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico comprobatório (original ou cópia autenticada), até 4 de outubro de 2022.

6.2.3 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.

6.2.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas.

6.2.5 O UNESC não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo seletivo.

6.2.6 Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados no Setor de Catracas do UNESC.

6.3 Não é permitido o acesso ao local de prova a candidato trajado inadequadamente (descalços, sem camisa, com roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados).

6.4 Os candidatos inscritos devem comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

6.5 Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada de candidato.

6.6 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para comparação/identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

6.7 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

6.7.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 8 de 20

- os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.
- 6.7.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, até 4 de outubro de 2022, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 6.8 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1h30min do início das mesmas.
- 6.9 Os 3 (três) últimos candidatos a concluírem a prova só poderão deixar a sala simultaneamente, guardando o devido distanciamento.
- 6.10 Orientações sobre a duração da prova:
- 6.10.1 A duração da prova é de 2h30min.
 - 6.10.2 Haverá um sinal longo de sirene para o início da prova.
 - 6.10.3 Após 1h30min do início da prova haverá o toque de 1 (um) sinal, indicando que o candidato já poderá se retirar da sala de provas.
 - 6.10.4 Aos 15 minutos antes do término da prova haverá o toque de 2 (dois) sinais.
 - 6.10.5 Ao término do tempo de duração da prova, haverá o toque de 3 (três) sinais.
 - 6.10.6 Cabe ao candidato o acompanhamento de seu desempenho em relação ao tempo de prova, por meio do relógio existente na sala.
- 6.11 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos, declarando sua intenção de participar ou não da arguição do *Curriculum Vitae*.
- 6.12 Não haverá revisão nem será concedida a vista de prova.
- 6.13 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 9 de outubro de 2022, após as 12h, no endereço eletrônico unesc.br, no *link* [residencia_multiprofissional_2023](http://unesc.br/residencia_multiprofissional_2023).
- 6.14 A COREMU abrirá prazo, até às 12h do dia 10 de outubro de 2022, para que o candidato, se quiser, apresente contestação fundamentada do gabarito, por meio de ferramenta em http://unesc.br/website/residencia_multiprofissional_2023.php.
- 6.15 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.

7 Da Etapa 2 – Análise/arguição do Curriculum Vitae

- 7.1 A **Etapa 2** (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae*, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.
- 7.2 Todos os candidatos presentes à Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2, Análise/arguição do *Curriculum Vitae*, **em 9 de outubro de 2022**, domingo, às 15h, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina-ES, CEP: 29703-858.
- 7.2.1 Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.
- 7.3 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 9 de 20

- 7.4 Para que cada candidato se prepare para a arguição do *Curriculum Vitae*, os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, enviada no período de inscrição, serão divulgados via internet no [site unesc.br](http://site.unesc.br), até 08 de outubro de 2022.
- 7.5 Não serão considerados para fins de pontuação:
- documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - documentos que ultrapassem o limite máximo estabelecido para cada atividade exercida, conforme Anexo II.
- 7.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7 O candidato que estiver de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, realizada previamente por banca examinadora e publicada para o respectivo candidato no site do UNESC, está desobrigado de comparecer à arguição do *Curriculum*, prevalecendo o resultado já publicado.

8 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

- 8.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em quaisquer das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer etapa, no horário previsto;
 - rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
 - obtiver nota inferior à média menos 1 (um) desvio-padrão, na Etapa 1;
 - praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
 - portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.
- 8.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir, com aproximação de duas casas decimais:

$$A_f = [(E_1 \cdot 9 + E_2 \cdot 1)/10]$$

Em que:

A_f = Avaliação Final

E_1 = Nota da Etapa 1

E_2 = Nota da Etapa 2

- 8.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:
- maior nota bruta na prova da Etapa 1;
 - mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
 - candidato com mais idade.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 10 de 20

9 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

9.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 14 de outubro de 2022.

9.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

9.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, no período de 17 e 18 de outubro de 2022, seguindo horário de agendamento prévio, a ser organizado e divulgado pela Instituição, portando Cédula de Identidade e a documentação mencionada no item 9.3.2.

9.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

9.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos **originais**, para digitalização:

- I. Documento de Identidade;
- II. CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- III. Diploma de Graduação ou Declaração de Colação de Grau;
- IV. Carteira de Identidade Profissional ou o respectivo protocolo;
- V. Comprovante de pagamento da anuidade do respectivo Conselho Profissional;
- VI. Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- VII. Título de eleitor, se maior de 18 anos;
- VIII. Comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- IX. Comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;
- X. Certidão de nascimento ou casamento;
- XI. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente;
- XII. Coleta de impressões digitais e imagem.

9.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

9.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

9.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESC publicará novas chamadas pelo site unesc.br e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.

9.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESC para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes do programa.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 11 de 20

- 9.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 1º de março de 2023, não comparecer às atividades do Programa, por um período de 24 (vinte e quatro) horas, sem justificativa aceita pela COREMU-UNESC.

10 Das Disposições Finais

- 10.1 O candidato com necessidades especiais que demande condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias até 04 de outubro de 2022, protocolando no Setor de Atendimento do Câmpus Colatina ou enviar pelos Correios, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido no intervalo de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à sua apresentação.
- 10.2 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESC, a partir de 5 (cinco) meses da divulgação do resultado final de classificação.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU/UNESC e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESC.

Colatina-ES, 19 de agosto de 2022.


Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESC



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 12 de 20

ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos 196 a 200. Brasília, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm>.

_____. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm>.

BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde: **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**, na forma do Anexo XXII. (Origem: PRT MS/GM 2436/2017). Ministério da Saúde, Brasília, 2017. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? Brasília: Ministério da Saúde, 2018. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude_fortalecimento.pdf>.

_____. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde em consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. **Diário Oficial [da República do Brasil]**, Brasília, 23 fev. 2006. Seção 1, p.43. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/475247/pg-43-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-23-02-2006>>.

_____. Portaria nº 397, de 16 de março de 2020. Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.

Diário Oficial [da República do Brasil], Brasília, 18 mar. 2020. ed. 5

4 Seção 1, p.52. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-397-de-16-de-marco-de-2020-*-248809238>.

_____. Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm>.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 13 de 20

correspondentes e dá outras providências. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm>.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm>.

_____. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **A Atenção Primária e as Redes de Atenção à Saúde**. Brasília: CONASS, 2015. 127 p. Disponível em: <<http://www.conass.org.br/biblioteca/pdf/A-Atencao-Primaria-e-as-Redes-de-Atencao-a-Saude.pdf>>.

_____. Ministério da Saúde. **Cadernos HumanizaSUS: Atenção Hospitalar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_humanizasus_atencao_hospitalar.pdf>.

_____. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 40 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran%20ca.pdf>.

_____. **Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva – trajetória e orientações de operacionalização**. Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 318 p. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf>.

_____. Ministério do Trabalho. **Norma Regulamentadora nº 32**, que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Portaria GM nº 1.748, de 30 de agosto de 2011. Brasília: Ministério do trabalho. Disponível em: <<http://www.trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR32.pdf>>.

GIOVANELLA, Lígia (Org.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

REIS, Denizi Oliveira; ARAÚJO, Eliane Cardoso de; CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Políticas Públicas de Saúde no Brasil: SUS e pactos pela Saúde**. Especialização em Saúde da Família. Universidade do SUS – UNASUS. 2010. Disponível em:

<http://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/1/modulo_politico_gestor/Unidade_4.pdf>.

PAIM, Jaimilson Silva, et al. **O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios**. The Lancet, [online] 9 maio, 2011. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguran>.

SAÚDE DA MULHER E ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. ed. rev. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 32). Disponível em:

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 14 de 20

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf > acesso em 03 ago.2022

_____. **Atenção Humanizada ao Abortamento:** Norma Técnica. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos. Caderno no 4. 2 ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf acesso em 03 ago.2022

_____. **Calendário de Vacinação SBIm Gestantes.** Recomendações da Sociedade Brasileira de Imunizações – 2022/2023. Disponível em: <https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-gestante.pdf> > Acesso em 03 ago.2022

_____. **Diretrizes Nacionais de Assistência ao parto normal:** versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf >. Acesso em 03 ago. 2022.

_____. **Diretrizes Sociedade Brasileira de Diabetes 2022:** Disponível em: <https://diretriz.diabetes.org.br/rastreamento-e-diagnostico-da-hiperglicemia-na-gestacao/?pdf=4878> > Acesso em 03 ago.2022

_____. **Manual de Anticoncepção.** Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, 2015. Disponível em: <https://central3.to.gov.br/arquivo/494569>. Acesso em 03 ago. 2022.

_____. **Manual de Recomendações para Assistência à gestante e puérpera frente a pandemia de COVID-19, 2021.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_assistencia_gestante_puerpera_covid-19_2ed.pdf >. Acesso em 03 ago.2022.

_____. **Manual de Teratogênese em Humanos.** Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, 2011. Disponível em: https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Outros_Manuais/manual_teratogese.pdf >. Acesso em 03 ago. 2022.

_____. **Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento.** Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/parto.pdf> > Acesso em 03 de ago. 2022.

_____. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas.** Atenção integral às pessoas com infecções sexualmente transmissíveis. Relatório de Recomendação.2019. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/pcdt_ist_final_24_06_2019_web.pdf. Acesso em 03 ago. 2022.

_____. **Protocolos da Atenção Básica:** Saúde das Mulheres [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Instituto Sírrio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/protocolo_saude_mulher.pdf >. Acesso em 03 ago. 2022.

_____. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. –

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 15 de 20

2.ed – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184p.:il – (Cadernos de Atenção Básica: n.23) Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf>
em: Acesso em 03 ago. 2022.

COFEN, Conselho Federal de Enfermagem. **Resolução nº 0516/2016** - Normatiza a atuação e a responsabilidade do Enfermeiro, Enfermeiro Obstetra e Obstetriz na assistência às gestantes, parturientes, puérperas e recém-nascidos nos Serviços de Obstetrícia, Centros de Parto Normal e/ou Casas de Parto e outros locais onde ocorra essa assistência; estabelece critérios para registro de títulos de Enfermeiro Obstetra e Obstetriz no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05162016_41989.html> Acesso em: 03 ago. 2022

INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: <http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60/%27201410091145_Diretrizes_Mama_Brasil_10_2014.pdf?MOD=AJPERES&CACHEID=31e01e8045c5a619bacefedad9df0b60>. Acesso em 03 ago. 2022.

INCA, Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo do Útero**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2016. Disponível em: <http://www.citologiaclinica.org.br/site/pdf/documentos/diretrizes-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero_2016.pdf>. Acesso em 03 ago. 2022.

LOWFERMILK DL *et al.* **Saúde da mulher e enfermagem obstétrica**. 10 ed. Porto Alegre: Elsevier Brasil, 2013.

MOORE, Keith L. **Embriologia Clínica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016

POSNER, Glenn D. *et al.* **Trabalho de parto & parto**. Porto Alegre: Artmed, 2014. 694p.

REZENDE, J. de *et al.* **Obstetrícia fundamental**. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ENFERMAGEM

JENSEN, Sharon. **Semiologia para enfermagem: conceitos prático clínico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

ROSE, Elizabeth *et al.* **Manual do exame físico para enfermeiro**. Rio de Janeiro: Águia Dourada, 2016.

JOHNSON, MARION. **Ligações entre NANDA, NOC e NIC: diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

TANNURE, Meire Chucre; GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. **Sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

Resolução 358/2009. **Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html>.

SILVA, Marcelo Tardelli da. e SILVA, Sandra Regina L.P. Tardelli da. **Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem**. Martinari, 2011.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 16 de 20

CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio. **Procedimentos de enfermagem: guia prático**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2017.

KNOBEL, ELIAS. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2006/2016. v. 2.

_____. **Terapia intensiva: enfermagem**. São Paulo: Atheneu, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brünner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002/2011.

Resolução COFEN nº 564 de 2017, **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

BRASIL. Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987. **Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986**, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-94406-8-junho-1987-444430-publicacaooriginal-1-pe.html> >.

ROUQUAYROL, Maria Zélia. **Epidemiologia & saúde**. Rio de Janeiro: Medsi, 2013.

FARMÁCIA

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010. Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 724, de 29 de abril de 2022. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-724-de-29-de-abril-de-2022-402116878>

BRUNTON LL (Org.). As Bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2012.

BURTIS, C.A., ASHWOOD, E.R. **Tietz: fundamentos de química clínica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

FUCHS FD F. D. **Farmacologia clínica e terapêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

HARDMAN, J. G.; LIMBIRD, L. E.; GILMAN, A. G. **Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica**. 10ª ed.; Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2003.

HENRY, J. B. **Diagnósticos clínicos e conduta terapêutica para exames laboratoriais**. São Paulo: Manole, 2012.

KONEMAN, E. W. **Diagnóstico microbiológico**. Rio de Janeiro: Medsi. 2008.

PORTO, C. C. P.; JACOMINI, L. C. L.; SILVA, T. M. da. **Interação medicamentosa**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

STORPIRTIS S. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 17 de 20

FISIOTERAPIA

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA DE TERAPIA OCUPACIONAL. Código de ética. Rio de Janeiro, 2013.

OSULLIVAN, S. B. **Fisioterapia: avaliação e tratamento**. São Paulo: Manole, 1993.

KISNER, C., COLBY, L. A. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. São Paulo: Manole, 2016.

GUYTON, A. C. **Fisiologia humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

ASSIS, Rodrigo Deamo. **Condutas práticas em fisioterapia neurológica**. São Paulo SP: Manole, 2012.

PRYOR, Jennifer. A.; WEBBER, Barbara. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

BRAUNWALD, E. Braunwald. **Tratado de doenças cardiovasculares**. São Paulo: Roca, 2013. 2 vols.

AZEREDO, C. A C. **Fisioterapia respiratória moderna**. São Paulo: Manole, 2002.

KNOBEL, E. **Condutas no paciente grave**. São Paulo: Atheneu, 2016.

RODRIGUES, Sergio Leite. **Reabilitação pulmonar**. São Paulo SP: Manole, 2003.

MATTOS, Waldo, et al. **Semiologia do Adulto - Diagnóstico Clínico Baseado em Evidências**. MedBook Editora, 2017. [Minha Biblioteca].

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9786557830253>

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. **Bases da fisioterapia respiratória: terapia intensiva e reabilitação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. [Minha Biblioteca].

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788527733939>

PORTO, Celmo Celso, e PORTO, Arnaldo Lemos **Exame Clínico**, 8ª edição. Grupo GEN, 2017. [Minha Biblioteca].

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788527731034>

BRITTO, Raquel Rodrigues; BRANT, Tereza Cristina; PARREIRA, Verônica Franco **Recursos manuais e instrumentais em fisioterapia respiratória**. 2. ed. rev. e ampliada. Barueri, SP: Manole, 2014. [Minha Biblioteca].

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520459737>

NUTRIÇÃO

DUARTE, A. C. G. **Avaliação Nutricional: aspectos clínicos e laboratoriais**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2007.

KRAUSE, M.V. & MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. 14 ed, Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

CUPPARI, L. **Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto**. 4 ed. São Paulo: Manole, 2018.

SHILS, M. E. **Nutrição Moderna de SHILS na saúde e na doença**. 11 ed. São Paulo: Manole, 2016.

TEIXEIRA NETO, Faustino. **Nutrição clínica**. São Paulo: Guanabara Koogan, 2009.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica**. 5 ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 2 vols.

CARELLE, A. C; CANDIDO, C. C. **Nutrição e farmacologia**. São Paulo: Érica, 2014.

ENGELHARDT JR, H. T. **Fundamentos da bioética**. São Paulo: Loyola, 2008.

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 18 de 20

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. Código de ética e de conduta do nutricionista. Brasília: CFN, 2018.

Diretrizes Brasileira de Terapia Nutricional. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1)

Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Diabetes Mellitus. BRASPEN J 2020; 35 (Supl 4): 2-22.

Diretriz BRASPEN de Terapia Nutricional no Envelhecimento. BRASPEN J 2019; 34 (Supl 3):2-5.

PSICOLOGIA

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **Novos Rumos na Psicologia da Saúde.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

ANGERAMI-CAMON, V. A. **Tendências em Psicologia hospitalar.** São Paulo: Cengage Learning, 2004.

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **Psicologia hospitalar: teoria e prática.** São Paulo: Pioneira, 2006.

ANGERAMI-CAMON, V. A. (Org). **O doente, a psicologia e o hospital.** São Paulo: Cengage Learning, 2009.

BAPTISTA, M. N., DIAS, R. R., BAPTISTA, A. S. D. (Orgs.). **Psicologia Hospitalar: Teoria, aplicações e casos clínicos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

BEZERRA, M. C. S. **A experiência de psicólogos como residentes em programa multiprofissional em saúde.** 2016. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Psicologia, PUC-Campinas, SP. Disponível em: <<http://tede.bibliotecadigital.puc-campinas.edu.br:8080/jspui/bitstream/tede/905/2/MHARIANNI%20CIARLINI%20DE%20S OUSA%20BEZERRA.pdf>>

CAMPOS, G. W. S. **Tratado de saúde coletiva.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

CORDIOLI, A. V.; GREVET, E. H. **Psicoterapias: abordagens atuais.** 4. ed., Porto Alegre: Artmed, 2018.

MACEDO, J. P.; DIMENSTEIN, M. Psicologia e a produção do cuidado no campo do bem-estar social. **Psicologia e Sociedade**, v. 21, n. 3, 2009, pp. 293-300.

NUNES FILHO, E. P. **Psiquiatria e saúde mental: conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais.** São Paulo: Atheneu, 2005.

OLIVEIRA, Elaine C. N. O psicólogo na UTI: reflexões sobre a saúde, vida e morte nossa de cada dia. **Psicol. cienc. prof.**, v. 22, n. 2, 2002.

PEREIRA, F. M. **A inserção do psicólogo no hospital geral: a construção de uma nova especialidade.** 2003. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em História das Ciências da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, RJ. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/61111/2/39.pdf>>

SPINK, M. J. P. **Psicologia Social e Saúde: Práticas, saberes e sentidos.** Petrópolis: Vozes, 2003.

MEDICINA VETERINÁRIA

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais.** 5ed. Rio de Janeiro: Grupo Gen, 2021. 1584p.

BAINES, S.J.; LIPSCOMB, V.; HUTCHINSON, T. **Manual de Cirurgia em Cães e Gatos.** São Paulo: Roca, 2014. 364p..

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 19 de 20

LACERDA, A. Cirurgia Veterinária em Pequenos Animais. São Paulo: Manole, 2021. 384p.
LITTLE, S. E. O gato: Medicina Interna. 1ª ed. Rio de Janeiro, Roca, 2016.
RIVIERE, Jim, E. , MARK G. Papich. Farmacologia e Terapêutica Veterinária-Adams Booth . 10 ed. Grupo GEN, 2021. 1216p.
: ETTINGER, S. J. FELDMAN, E. C. Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 2236p.
NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna em pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. 1512p.
FERNÁNDEZ, Valentina Lorenzo; BERNARDINI Marco. **Neurologia em cães e Gatos**. São Paulo: MedVet, 2010.
LARSSON, C.E.; LUCAS, R. Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária. 2 ed. São Caetano do Sul: Interbook, 2019. 1216p.
DIBARTOLA, S. P. **Anormalidades de fluido, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais**. 3a. ed. São Paulo: Roca, 2007.
RABELO, Rodrigo. **Emergências em pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
HNILICA, KEITH A. **Dermatologia de Pequenos Animais: Atlas Colorido e Guia Terapêutico**. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018, 656p.
JOHN R. AUGUST. **Medicina Interna de Felinos**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2011, 856p.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal s/nº, de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000, Pág. 2, Seção 1.
Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017, Pág. 12, Seção 1.
Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015, Pág. 60, Seção 1.

Página 20 de 20

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

ID	Atividade exercida	Limite de documentos	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado
01	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior ou consórcio	9	1	9	Declaração/certificado
02	Participação em eventos científicos na área de saúde	3	2	6	Certificado/declaração
03	Estágio extracurricular com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada	1	3	3	Declaração
04	Monitoria com duração mínima de 3 meses com o mínimo de 20 horas cada	2	3	6	Declaração
05	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 horas, ou ATLS, PHTLS, BLS e ACLS	3	3	9	Certificado
06	Participação em Programa de Mentoring na graduação, com duração mínima de 6 meses	1	3	3	Declaração/atestado
07	Participação em Liga Acadêmica com registro em cartório, com carga horária teórico-prática mínima de 30 horas	2	3	6	Declaração/atestado assinado pelo professor responsável.
08	Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de resumos em anais	3	4	12	Certificado/declaração
09	Bolsista ou Voluntário em projetos de pesquisa científica	2	4	8	Declaração
10	Aprovação em concurso público na área de saúde, exceto em processos seletivos simplificados	2	4	8	Declaração do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
11	Capítulo de livro, ou artigo científico completo publicado em periódicos científicos, em qualquer área	2	5	10	Cópia dos trabalhos. Se se tratar de publicação digital, deve constar o link de verificação da autenticidade online no documento.
12	Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge; Curso de língua estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, atingindo nível AVANÇADO.	1	5	5	Certificado
13	Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	1	5	5	Certificado ou Declaração de Conclusão
14	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado/Doutorado)	1	10	10	Diploma ou Declaração de conclusão.
-	TOTAL	33	-	100	-

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Câmpus Colatina: Av. Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - 29703-858 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Câmpus Serra: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe, Serra-ES - CEP: 29173-795 - Telefax (27) 3243-8800